

*ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PERTINENTES À CARTA CONVITE Nº 007/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE 27 LICENÇAS DE USO DE WEB SOFTWARE PARA GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE, EM PLATAFORMA WEB, COM MÓDULOS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO DOS GABINETES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CONTINUADA POR 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO IV MEMORIAL DESCRITIVO DESTE EDITAL.*

Às dez horas (**10:00hs**), do horário de Brasília/DF do dia (**06.06.2017**) **seis do mês de junho de 2017**, na sala de reuniões anexa ao Plenário da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, reunida a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, composta pelos seguintes servidores: a presidente: **Eliete Pereira Rodrigues**, e os **Membros: Wagner Rodrigues dos Santos e Eva Terezinha Martins.**, deu-se início a sessão pública com o credenciamento dos representantes legais das empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes referentes à **CARTA CONVITE Nº 007/2017**, iniciando pela empresa **SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ Nº. 09.324.458/0001-70, representada por Aguinaldo Videira da Silva, RG [REDACTED] SSP/SP, CPF/MF Nº. [REDACTED] a empresa **HENRIQUE OSWALDO APPARICIO ME**, CNPJ Nº. 06.877.747/0001-09, representada por Henrique Oswaldo Apparicio Junior, RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF/MF nº. [REDACTED] e a empresa **TECHNOSILEX SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ Nº. 16.997.452/0001-20, representada por Leni de Carvalho Barbosa, RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF/MF nº [REDACTED]. E ausente na sessão a empresa **E.S. DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**. CNPJ Nº. 19.922.713/0001-30. Prosseguindo à abertura dos envelopes que estavam devidamente identificados e lacrados pelas empresas participantes do certame, passou-se a análise dos envelopes nº1 Habilitação conforme a ordem de chegada acima sendo estas devidamente rubricadas pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes para comprovação da inviolabilidade dos fechos desses envelopes. Ato contínuo, a presidente deu início ao rompimento dos fechos dos envelopes nº01 e após análise minuciosa dos respectivos documentos decidiu-se pela habilitação e validação pela comissão de licitações dos documentos contidos nos envelopes devidamente rubricados pela mesma. Ato contínuo a presidente da comissão disponibilizou para as vistas dos participantes presentes e solicitou que também rubricassem os documentos. Aberta a palavra não houve manifestação. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes nº2 proposta de preços apresentadas, sendo estas, devidamente rubricadas pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes tal qual efetuado em relação aos envelopes nº1. Após análise minuciosa das propostas apresentadas pelas empresas, fez constar em Ata as seguintes propostas: empresas **SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E**

**CONSULTORIA LTDA-ME**, apresentou o valor mensal de R\$ 6.450,00(seis mil quatrocentos e cinquenta reais) e um montante total de **R\$ 77.400,00** (setenta e sete mil e quatrocentos reais) anual; a empresa **HENRIQUE OSWALDO APPARICIO ME**, apresentou o valor mensal de R\$ 6.600,00(seis mil seiscentos reais) e um montante total de **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais), anual; e a empresa **TECHNOSILEX SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, apresentou o valor mensal de R\$6.552,00(seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais) e um montante total de **R\$ 78.624,00** (setenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais), anual, e a empresa **E.S. DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME** apresentou o valor mensal de R\$6.515,00 (seis mil quinhentos e quinze reais) e um montante total de **R\$ 78.180,00**(setenta e oito mil cento e oitenta reais). Os valores mensais e totais estão no mapa comparativo de preços em anexo. Após análise minuciosa das propostas e feito o quadro comparativo de preços a Comissão declarou como vencedora do certame a empresa **SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME**, conforme preços relatados no anexo, por apresentar menor preço e compatíveis aos praticados no mercado, a empresa **E.S. DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, classificada em 2º lugar, a empresa **TECHNOSILEX SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, classificada em 3º lugar, e a empresa **HENRIQUE OSWALDO APPARICIO ME** por apresentar o maior preço entre os demais classificou-se em último lugar. Ao contínuo, a presidente solicitou que todos rubricassem os documentos contidos no envelope nº2 proposta de preços. Aberta a palavra não houve manifestação contrária ao resultado. Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos por alguns minutos para a lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos, a Sra. Presidente determinou a sua leitura sendo submetida pela mesma para discussão e deliberação dos membros presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes encerrando-se desse modo a sessão.

A presidente intimou a todos os presentes que após cumprido o prazo legal para eventuais entradas de recursos pelas empresas participantes, o processo será encaminhado para conhecimento e respectiva adjudicação e homologação junto à autoridade superior.

---

**Eliete Pereira Rodrigues**  
Presidente

---

**Wagner Rodrigues dos Santos**  
Membro

---

**Eva Terezinha Martins**  
**Membro**

---

**HENRIQUE OSWALDO APPARICIO – ME**  
Henrique Oswaldo Apparicio  
RG nº 3.442.131 SSP/SP

---

**SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME**  
Aguinaldo Vieira da Silva  
RG nº 20.009.891-3 SSP/SP

---

**TECHNOSILEX SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA-ME**  
Leni de Carvalho Barbosa  
RG nº 6.110.254-4 SSP/SP

---

**A U S E N T E**  
**E.S. DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**